

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

TERMO ADITIVO nº 01 para alterar preço e prazo do contrato de consultoria, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito CPF nº 010.618.194-77, e o Diretor de Produção e Qualidade, **Gilvan dos Santos**, brasileiro, casado, eng. eletricitista, inscrito no CPF/MF 662.893.195-15 e a empresa **HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na AV São Carlos, 2205, 1º andar, salas 106/107, CEP 13.560-900, Estado de São Paulo, e-mail contato@hidrosanengenharia.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.724.494/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus sócios administradores **Luiz Di Bernardo**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 394.679.618-49, e **Angela Di Bernardo Dantas**, brasileira, engenheira civil, inscrito no CPF/ MF 195.101.468-54, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13. 303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PRAZO E PREÇO** acordado na **CLÁUSULA II e III** - item 2.1 e 3.1 do contrato nº 059/2025.

1.2 – Contratação de Consultoria para Diagnóstico, Prognóstico e Prescrição das Não-Conformidades de Parâmetros de Qualidade de Água das Estações de Tratamento da Companhia de Saneamento de Sergipe.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E PRAZO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 4,99%** ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ 52.319,09 (cinquenta e dois mil trezentos e dezenove reais e nove centavos)** passando o contrato de **R\$ 1.048.243,08 para R\$ 1.100.562,17**.

2.2 – Alterar a CLÁUSULA II– **prazo**, prorrogando em mais **120(cento e vinte) dias**, a partir de **23 de julho de 2026**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº059/2025

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 6121/2026;
- PARECER JURÍDICO Nº 149/2026;
- Relatório Técnico do fiscal do contrato;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente de Qualidade e Controle Operacional Douglas da Cruz Santos, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 149/2026 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016, c/c art.144, inciso IV, VI §1º e art.146§2º do RILC.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

PELA DESO:

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE

“GILVAN DOS SANTOS ”
DIRETOR DE PRODUÇÃO E QUALIDADE

PELA **HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA:**

LUIZ DI
BERNARDO:3946
7961849

Assinado de forma digital por
LUIZ DI
BERNARDO:39467961849
Dados: 2026.06.29 09:46:44
-03'00'

“LUIZ DI BERNARDO”
HIDROSAN ENGENHARIA S/S

ANGELA DI
BERNARDO
DANTAS:1951014685
4

Assinado de forma digital
por ANGELA DI BERNARDO
DANTAS:19510146854
Dados: 2026.06.29 09:46:22
-03'00'

ANGELA DI BERNARDO DANTAS
HIDROSAN ENGENHARIA S/S

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GH8B-KBAQ-KNSY-YX0W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVAN DOS SANTOS 01/07/2026 07:28:37 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 01/07/2026 12:08:53 (Certificado Digital)
- ANGELA DI BERNARDO DANTAS 29/06/2026 09:46:22 (Certificado Digital)
- LUIZ DI BERNARDO 29/06/2026 09:46:44 (Certificado Digital)